

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000084/2023-42

1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE REAGENTES** destinados ao COQUA E COPED, a fim de atender as necessidades do LAFEPE.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

A abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE REAGENTES objetivando atender as necessidades da COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE E COORDENADORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO;

A administração pública, doravante denominada LAFEPE, necessita adquirir os itens descritos neste Termo de Referência, pois fabrica medicamentos hoje atendendo demandado Ministério da Saúde no que diz respeito a produção de Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina 5 a 10 mg, Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg) e Benznidazol (12,5 e 100 mg), assim como finalizando as internalizações das PDPs de Ritonavir 100 mg e Tenofovir 300 mg, formalizados através de contratos anuais, e para tal necessita usar os mesmos para análises de matérias-primas que são utilizadas para produzir os medicamentos para a entrega no Ministério da Saúde. Além da inclusão de fabricação dos suplementos Vitamina C 500mg, e posteriormente a inclusão da Vitamina C + D + Zinco.

Sendo assim, aquisição do objeto supracitado justifica-se diante das necessidades da Coordenação de Controle de Qualidade e Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento, tendo como principal objetivo apoiar as ações deste LAFEPE, sendo para o Controle de Qualidade nas análises físico-químicas para liberação de água purificada, matérias-primas, produto em processo e produto acabado, bem como de suporte nas análises de validações de processo e de limpeza. E para a Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento a serem utilizados nas análises de estudo de estabilidade dos medicamentos, no desenvolvimento e validação de metodologias analíticas, incluindo os estudos de produtos de degradação e suporte nos estudos de validação de processo e limpeza.

O não atendimento à aquisição dos itens deste termo de referência implicará no comprometimento das análises e por consequência, atrasos nas liberações das análises acima citadas, comprometendo paralelamente o processo de produção do LAFEPE, em relação aos contratos firmados como Ministério da Saúde.

Segue abaixo a descrição dos produtos a serem adquiridos com a respectiva justificativa de utilização:

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
Acetona P.A	Necessário na análise de matérias-prima(álcool industrial, benzinidazol, celulose microcristalina e croscamelose).
Anidro Acético	Necessário na análise de matérias-prima Laurato de Sorbitana
Ácido Clorídrico 1N	Utilizado para análise de sílica - alta concentração.
Ácido Nítrico	Necessário na análise de matérias-prima, benzinidazol, Dióxido de Silício Coloidal, Estearato de Magnésio e Estearato de Magnésio).
Ácido Perclórico	Necessário na análise de matérias-prima Clozapina.
Ácido Trifluoracético	Utilizado no HPLC.

Solução Karl Fischer Combimetanol	Utilizado para teste de umidade
Solução Karl Fischer Combitrant 5	Utilizado para teste de umidade
Solução Tritiplex III	Necessário na análise de matéria-prima Estearato de Magnésio.
N,N Dimetilformamida P.A	Necessário na análise de matéria-prima Lactose.
Edetato de Sódio Solução Tritiplex III	Necessário na análise de matéria-prima Estearato de Magnésio.
Álcool Etílico -Etanol	Necessário na análise de matérias-primas Benzinidazol, Clozapina,
Éter Etílico	Necessário na análise de matérias-primas Celulose, Copovidona e Estearato de Magnésio.
Glicerina	Utilizado para o preparo dos meios de cultura pseudomonas da análise de água e cetrimida na análise de matéria-prima.
Iodo - Titrisol 0,1N	Necessário na análise de matéria-prima Polivinilpirrolidona.
Hexano	Utilizado para análise matéria-prima Polietilenoglicol 6000.
Hidróxido de Amônio	Utilizado para análise de dureza.
Hidróxido de Sódio 0,1N	Utilizado no preparo do tampão para análise de medicamentos e na correção do PH dos meios de cultura.
Heptano	Necessário na análise de matéria-prima Estearato de Magnésio.
Nitrato de Prata 0,1N	Utilizado para análise matéria-prima Óxido Férrico.
N-Octano	Utilizado no HPLC.
Tween 20 Polissorbato	Utilizado no preparo dos meios da análise de medicamentos
Tween 80 Polissorbato	Utilizado no preparo dos meios da análise de medicamentos
Triocloreto de Titânio	Utilizado para análise de matéria-prima Crospovidona.
Tetrahidrofurano Livre de Estabilizante Grau HPLC	Utilizado para análise Hemifumarato de Quetiapina.
Piridina	Utilizado para análise de matéria-prima Laurato de Sorbitana.
1-Pentanol	Utilizado na fase móvel da Cromatografia.
Iodeto Iodato de Potássio em Solução	Utilizado para análise de matéria-prima Amido Parcialmente pré-gelatinizado.
Tolueno	Utilizado para análise de matéria-prima Croscamelose Sódica.
Ácido Cítrico (HACH)	Utilizado para análise de sílica - baixa concentração.
Amino ácido F (HACH)	Utilizado para análise de sílica - baixa concentração.
Ferroína Iron (HACH)	Utilizado na análise de Ferro.
DPD Reagente Cloro	Utilizado na análise de Cloro.
Molibidato 3 Reagente	Utilizado para análise de sílica - baixa concentração.
Fita Indicadora PH	Utilizado em análise da água.
Indicador Comprimido Tampão de Dureza Água	Utilizado para análise de dureza.
Ácido Ascórbico	Para análise da Vitamina C
Amido Solúvel P.A	Utilizado para análise de matérias-primas Amido Parcialmente pré-gelatinizado, Crospovidona, Laurato de Sorbitana e Óxido Férrico.
Cloreto de Amônio	Utilizado para análise de matéria-prima Dióxido de Titânio.
Cloreto de Cálcio Dihidratado P.A	Utilizado em análise da água(dureza).
Dihidrogênio Fosfato de Potássio HPLC	Necessário na análise de matéria-prima Benzinidazol.
Iodeto de Potássio Neutro P.A	Utilizado para análise de matérias-primas Amido de milho, Celulose Microcristalina e Glicolato de Amido Sódico.
Iodeto de Mercúrio	Utilizado para análise de matéria-prima Crospovidona.
Metenamina	Utilizado para análise do Álcool Industrial.
Molibidato de Amônio P.A	Utilizado para análise de matéria-prima Laurato de Sorbitana.
Iodeto Iodato de Potássio	Utilizado para análise de matérias-primas Amido de milho, Celulose Microcristalina e Glicolato de Amido Sódico.
Hidróxido de Sódio em Lentilhas	Para análise da Vitamina C

Fosfato de Potássio Monobásico Anidro	Utilizado no preparo do tampão para análise de medicamentos e na correção do PH dos meios de cultura
Cloreto de Sódio P.A	Utilizado em preparos de soluções indicadoras.
Tiocetamida P.A	Utilizado para análise de matéria-prima Celulose Microcristalina.
Dimetilsufoxido para Cromo Gasosa	Validação CG

DA DIVISÃO POR LOTES:

A opção pela divisão por lotes permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, uma maior economia de escala.

A licitação por lote corresponde na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, "documentado nos mesmos autos". A licitação por lote deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória.

A Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA entendeu que a divisão em lotes tal como foi definido reflete na economicidade e eficiência, estando, pois, de acordo com a Lei, haja vista que o fracionamento deve ser adotado sempre que refletir vantajosidade à Administração.

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

3.1. Em fase de cotação.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Modalidade: Pregão Eletrônico pela Lei Federal nº 13.303/2016.

4.2 Critério de julgamento: MENOR PREÇO;

5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

6. DO QUANTITATIVO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Conforme quantidades, especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:

6.1.1. REAGENTES

LOTE 01:

Itens UN **Cód. Photeus** Quant MATERIAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -Nº CAS

1 L 010071 5 ACETONA P.A
CAS: 67-64-1
Pureza GC > =99.8%
Identificação Infravermelho
Solubilidade em água: conforme
Cloreto (Cl) <=100ppb
Nitrato (NO3) <=100ppb
Fosfato (PO4) <=100ppb
Sulfato (SO4) <=100ppb

2 L 01776 2 ANIDRO ACÉTICO
CAS: 108-24-7
Pureza ≥ 98.5 %
Identificação por infravermelho
Cloreto livre Cl menor que 2 ppm
Fosfato (PO4) max 5 ppm
Sufato (SO4) max 5 ppm
Metais Pesados max 2 ppm

3 L 01868 2 ÁCIDO CLORÍDRICO
1N TITRIPUR
CAS: 7647-01-0
Densidade: 1.02 g/cm3 (20 °C)
pH: <1 (H2O, 20 °C)

4 L 01014 5 ÁCIDO NITRICO
CAS: 7697-37-2
Teor min 65.0 %
Cloreto (Cl) max 0.2 ppm
Fosfato (PO4) max 0.2 ppm
Sulfato (SO4) max 0.5 ppm
Ag (Prata) max 0.010 ppm
Al (Alumínio) max 0.050 ppm
As (Arsenico) max 0.010 ppm

5	L	01017	3	ÁCIDO PERCLÓRICO	<p>CAS: 7601-90-3</p> <p>Aspecto: Líquido, límpido, incolor</p> <p>Odor: inodoro</p> <p>Ponto de fusão: - 18°C</p> <p>Ponto de ebulição: 198,7°C</p>
6	ML	01979	200	ÁCIDO TRIFLUORACETICO	<p>CAS:76-05-1</p> <p>Densidade: 1.48 g/cm³</p> <p>Valor do pH: 1 (10 g/L, H₂O)</p> <p>Solubilidade: 10 g/cm³ solúvel</p>
7	L	01271	8	SOLUÇÃO KARL FISCHER COMBIMETANOL	<p>CAS: -</p> <p>Informações físico-químicas Ponto de ebulição 64.5 °C (1013 hPa) D e n s i d a d e 0.792 g/cm³ (20 °C) Número de evaporação 6.3 Limite de explosão 5.5 - 44 %</p> <p>Ponto de fusão -98 °C Pressão de vapor 128 hPa (20 °C) Índice de refração 1.33 S o l u b i l i d a d e (20 °C) solúvel</p>
8	L	01764	8	SOLUÇÃO KARL FISCHER COMBITITRANTE 5	<p>CAS: -</p> <p>Reagente de um componente para titração volumétrica Karl Fischer aprox. 5 mg H₂O/mL ideal para titulações entre 1000 ppm a 100% H₂O</p> <p>Informações físico-químicas D e n s i d a d e 1.19 g/cm³ (20 °C)</p>
9	L	01290	3	N,N DIMETILFORMAMIDA P.A	<p>CAS: 68-12-2</p> <p>Pureza (GC) ≥ 99,5%</p> <p>A identidade (IR) está em conformidade</p> <p>Densidade (d 20 °C/ 4 °C) 0,948 - 0,949</p> <p>Acidez ≤ 0,0005 meq/g</p> <p>Alcalinidade ≤ 0,0002 meq/g</p> <p>Metais pesados ≤ 0,0002%</p> <p>Resíduo de evaporação ≤ 0,001%</p> <p>Água ≤ 0,1%</p>

CAS: 6381-92-6

Aparência em solução (50g/L; água) passa no teste
pH (50 g/L; água) 4,0 - 5,0
Materias insolúveis em água \leq 0,003%
Cloreto (Cl) \leq 0,004%
Sulfato (SO₄) \leq 0,01%
Cianeto (CN) \leq 0,001%
Metais Pesados (como Pb) \leq 0,0005%
Cálcio (Ca) passa no teste
Cobre (Cu) \leq 0,0001%
Fe (Fe) \leq 0,0005%
Chumbo (Pb) \leq 0,001%
Ácido nitrilotriacético (HPLC) \leq 0,05%
Perda por dessecação (150°C; 6h) 8,7 - 11,4

10 L 010152 4 EDETATO DISSODICO
- SOLUÇÃO
TRITIPLEX III

CAS: 64-17-5

Pureza (GC) \geq 99,9%

A identidade (IR) está em conformidade

A aparência está em conformidade

11 L 01044 10 ÁLCOOL ETÍLICO -
ETANOL

Cor \leq 10 Hazen

A solubilidade em água está em conformidade

Acidez ou alcalinidade \leq 30 ppm

Ácido titulável \leq 0,0002 meq/g

Base titulável \leq 0,0002 meq/g

Densidade (d 20 °C/20 °C) 0,790 - 0,793

CAS:108-20-3

Pureza (GC) $>$ 99.70 % _

BHT como inibidor $>$ 1 ppm

Resíduo por evaporação $<$ 0.0003 % _

Água (Karl Fischer) $<$ 0.003 %

12 L 01129 3 ÉTER ETÍLICO

CAS: 56-81-5

Teor \geq 99.5%

Impurezas \leq 0.20% água (Karl Fischer)

13 L 010157 3 GLICERINA

					CAS: 7553-56-2
14	L	01131	14	iodo - TITRISOL 0,1 N	<p>Informações físico-químicas</p> <p>Densidade 1.02 g/cm³ (20 °C)</p> <p>Valor do pH 3.5 (H₂O, 20 °C)</p> <p>Solubilidade (20 °C) solúvel</p>
					CAS: 110-54-3
15	L	010196	3	HEXANO	<p>Pureza GC > =99.0 %</p> <p>Identificação por IR conforms</p> <p>Densidade 20 °C/ 4 °C</p> <p>Al (Alumínio) <=0.00005 %</p> <p>B (Boro) < = 0 . 0 0 0 0 0 2% Ba (Bário) <=0.00001 %</p> <p>Ca (Calcio) <=0.00005</p>
					CAS: 1336-21-6
16	L	01153	5	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	<p>Ensaio (acidimétrico, NH₃) 28,0 - 30,0%</p> <p>Identidade passa no teste</p> <p>A aparência passa no teste</p> <p>A aparência da solução passa no teste</p> <p>Densidade Relativa (d 20/20) 0,892 - 0,910</p> <p>Carbonato (como CO₂) ≤ 10 ppm</p> <p>Cloreto (Cl) ≤ 0,3 ppm</p> <p>Nitrato (NO₃) ≤ 2 ppm</p> <p>Fosfato (PO₄) ≤ 0,5 ppm</p> <p>Metais pesados (como Pb) ≤ 0,5 ppm</p> <p>Silicato (como SiO₂) ≤ 5 ppm</p> <p>Sulfato (SO₄) ≤ 2 ppm</p> <p>Sulfeto (S) ≤ 0,2 ppm</p> <p>Ag (Prata) ≤ 0,020 ppm</p>

17	L	01577	3	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,1 N SV	<p>CAS: 1310-73-2</p> <p>Forma líquida</p> <p>Concentração de quantidade de substância 0,0995 - 0,1005</p> <p>Incerteza de medição +/- 0,0003</p> <p>Rastreabilidade NIST SRM</p> <p>CAS: 142-82-5</p> <p>Pureza : ≥ 99.3 %</p>
18	L	010117	2	HEPTANO	<p>Identity Infravermelho(IR): conforme</p> <p>Resíduo por Evaporação: ≤ 2.0 mg/l</p> <p>Água: ≤ 0.005 %</p>
19	L	01692	2	NITRATO DE PRATA 0,1 N SV	<p>CAS:7761-88-8</p> <p>Densidade: 1,27 g/cm³ (25 °C)</p> <p>pH: 7-9</p>
20	ML	010124	100	N-OCTANO	<p>CAS:111-65-9</p> <p>Ensaio (GC, área%) ≥ 99,0% (a/a)</p> <p>Densidade (d 20 °C/ 4 °C) 0,702 - 0,704</p> <p>Identidade (IR) passa no teste</p> <p>CAS: 9005-64-5</p>
21	L	010290	3	TWEEN 20 POLISSORBATO	<p>Ponto de ebulição >100 °C Densidade 1.1 g/cm³ (25 °C)</p> <p>Valor do pH 6 - 8 (50 g/l, H₂O, 20 °C)</p> <p>Pressão de vapor< - 1.4 hPa (20 °C)</p> <p>Solubilidade(25 °C) solúvel</p>

CAS: 9005-65-6

Dados físico-químicos Temperatura de Ignição >180 °C

22 L 010129 4

TWEEN 80
POLISSORBATO

Solubilidade em água (20 °C) solúvel

D e n s i d a d e 1.07 g/cm³ (25 °C)

Valor de pH 5 - 7 (50 g/L, H₂O, 20 °C)

Ponto de Ebulição >100 °C (1013 hPa)

Viscosidade cinemática 300 - 500 mm²/s (25 °C)

CAS: 7705-07-9

23 FR 010182 1

TRIOCLORETO DE
TITÂNIO

Ensaio (cerimétrico TiCl₃) 12,5 - 17,5%

Ensaio (argentométrico, HCl) 5 - 15%

CAS: 109-99-9

Pureza (GC) ≥ 99,5%

A identidade (IR) está em conformidade

24 L 010239 30

TETRAHIDROFURANO
LIVRE DE
ESTABILIZANTE
GRAU HPLC

Aparência clara

Cor ≤ 10 Hazen

Peróxido (como H₂O₂) ≤ 0,01%

Resíduo de evaporação ≤ 0,03%

Água ≤ 0,05%

CAS: 110-86-1

Pureza (GC) ≥ 99,5%

A identidade (IR) está em conformidade

Aparência clara

Cor ≤ 10 Hazen

25 L 010094 3

PIRIDINA P.A

A solubilidade em água está em conformidade

Substâncias redutoras estão em conformidade

Amônia (NH₃) ≤ 0,002%

2-Picolina (GC) ≤ 0,2%

Piperidina (GC) ≤ 0,01%

CAS: 71-41-0

Pureza (GC) \geq 98,5%

A identidade (IR) está em conformidade

Ácido livre (como CH₃COOH) \leq 0,005%

Al (Alumínio) \leq 0,00005%

B (Boro) \leq 0,000002 %

Ba (Bário) \leq 0,00001 %

Ca (Cálcio) \leq 0,00005%

Cd (Cádmio) \leq 0,000005%

Co (Cobalto) \leq 0,000002%

Cr (cromo) \leq 0,000002%

Cu (cobre) \leq 0,000002%

Fe (Ferro) \leq 0,00005%

26 L 010297 4 1- PENTANOL

CAS: 7681-11-0

Ensaio (iodométrico) 99,7 - 100,4%

Matéria insolúvel \leq 0,005%

Valor de pH (5 %; água) 5,0 - 8,0

27 L 010201 3

SOLUÇÃO DE
IODETO IODATO DE
POTÁSSIO

Cloreto, Clorato, Brometo, Bromato (como Cl) \leq 0,01%

Iodeto (I) \leq 0,001%

Sulfato (SO₄) \leq 0,005%

Nitrogênio total (N) \leq 0,002%

Metais pesados (ACS) \leq 5 ppm

CAS: 108-88-3

Pureza (GC) \geq 99,9%

A identidade (IR) está em conformidade

Aparência clara

Cor \leq 10 Hazen

Acidez \leq 0,0002 meq/g

Alcalinidade \leq 0,0006 meq/g

Densidade (d 20 °C/20 °C) 0,865 - 0,870

Ponto de ebulição 109 - 111 °C

Cloreto (Cl) \leq 0,5 ppm

Sulfato (SO₄) \leq 1 ppm

Tiofeno \leq 0,0001%

Compostos de enxofre (como S) \leq 0,003%

Benzeno (GC) \leq 0,005%

28 L 01676 5 TOLUENO

LOTE 02:

Itens UN Cód. Quant MATERIAL
Photeus

**N° CAS - ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS-**

1 PC 010211 9 ÁCIDO CITRICO

CAS: -

Reagente Ácido cítrico ,
almofadas em pó, pacote com
100 unidades.

2 PC 010212 5 AMINOÁCIDO F

CAS: -

Reagente Aminoácido F, faixa baixa
em amostras de 10 mL, Faixa de
análise: 0,010 - 1,600mg/L SiO₂ nos
espectrofotômetros e 0,01 - 1,60mg/L
SiO₂ nos colorímetros da Hach.
Embalado em sachês de alumínio
(Powder Pillows), pacote com 100
unidades.

3 PC 010213 1 FERROINA IRON

CAS: -

Reagente Ferover para análise
de Ferro (Fe) pacote com 100
unidades.

Faixa de análise 0,02- 3,00mg/L

				CAS: -
				Reagente Cloro Livre (Cl ₂) DPD em pó, padronizado, pré-dosado, pronto para uso, embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow = PP) para amostras de 10mL, rápida dissolução e não gera turbidez. Pacote contendo 100 unidades.
4	PC 010279	27	DPD REAGENTE CLORO	Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Utilizado para análise de cloro livre na faixa baixa de 0,02-2,00 mg/L pelo Método DPD. Também pode ser usado para análise de cloro livre na faixa alta e dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L.
				CAS: -
				Reagente Molibdato 3 em solução, pronto para uso, embalagem frasco de 100mL.
5	ML 010170	2.100	MOLIBIDATO 3 REAGENTE SOLUÇÃO	Utilizado para análise de Sílica
				CAS:
				Faixa de pH: 0-14
				Método do teste: Escala calorimétrica
6	UN 9106901490	1.000	FITA INDICADORA PH	Tempo de resposta: 1-10 segundos
				Embalagem: Caixa c/ 100 tiras

CAS:

Os tabletes possuem como indicador de metais o negro de eriocromo, este é um indicador complexométrico e é utilizado para determinação de cátions bivalentes com cálcio e magnésio. As determinações dos metais são realizadas em valores de pH entre 10 e 11. Solução indicadora: 1 tablete de tampão indicador para cada 100 mL de solução ensaio. Mudança de coloração: Vermelho -- Verde / Verde -- Verde Os tabletes indicadores são um sistema tampão otimizado. Devido a otimização do sistema indicador ocorre uma determinação mais exata e com um manuseio mais fácil.

7 UN 010174 1 INDICADOR COMP TAMPÃO DE DUREZA ÁGUA 500 UNDS

LOTE 03:

Itens UN	Cód. Photeus	Quant	MATERIAL	N° CAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
				CAS: 50-81-7
				Densidade 1.65 g/cm ³ (20 °C)
1	KG 0101431		ÁCIDO ÁSCORBICO P.A	Ponto de fusão 190 - 192 °C (decomposição)
				Valor do pH 2.2 - 2.5 (50 g/L, H ₂ O, 20 °C)
				Solubilidade 330 g/L (24 °C)

CAS: 9005-84-9

Aparência (cor) branco

Aparência (descrição) pó fino

Valor de pH (2 %; água) 6,0 - 7,5

2 KG 01618 2

AMIDO
SOLUVEL P.A

Sensibilidade passa no teste

Matéria redutora (como maltose) máx. 0,7

Cinzas sulfatadas máx. 0,4

Perda na secagem (105 °C, 2 h) máx. 10

Adequação como substrato enzimático (para amilases) passa no teste

CAS: 12125-02-9

Ensaio (argentométrico) $\geq 99,8\%$

Ensaio (argentométrico; calculado em substância seca) 99,0 - 100,5%

Identidade passa no teste

A aparência da solução passa no teste

3 KG 010155 2

CLORETO DE
AMÔNIO

Matéria insolúvel $\leq 0,005\%$

A acidez ou a alcalinidade passam no teste

valor de pH (5%; água, 25 °C) 4,5 - 5,5

Brometo, Iodeto (Br, I) passa no teste

Nitrato (NO_3) $\leq 0,0005\%$

Fosfato (PO_4) $\leq 0,0002\%$

Sulfato (SO_4) $\leq 0,002\%$

CAS: 10035-04-8

Ensaio (complexométrico) 99,0 - 102,0%

Identidade passa no teste

A aparência da solução passa no teste

Matéria insolúvel $\leq 0,01\%$

4 KG 010097 2 CLORETO DE
CALCIO
DIHIDRATADO
P.A

A acidez ou a alcalinidade passam no teste

valor de pH (5%; água, 25 °C) 4,5 - 8,5

Sulfato (SO₄) $\leq 0,005\%$

Metais pesados (ACS) ≤ 5 ppm

Al (Alumínio) $\leq 0,0001\%$

Ba (Bário)

$\leq 0,003\%$

CAS: 7778-77-0

Ensaio (alcalimétrico) $\geq 99,0\%$

Ensaio (alcalimétrico, calculado em substância seca) 98,0 - 100,5%

Ensaio (alcalimétrico; substância seca) $\geq 99,5\%$

5 KG 010241 1 DIHIDROGÊNIO
FOSFATO DE
POTÁSSIO
HPLC

Identidade passa no teste

A aparência da solução passa no teste

Matéria insolúvel $\leq 0,01\%$

valor de pH (5 %; água, 25 °C) 4,2 - 4,5

Cloreto (Cl) $\leq 0,0005\%$

Sulfato (SO₄) $\leq 0,003\%$

Nitrogênio total (N) $\leq 0,001\%$

			CAS: 7681-11-0
			Ensaio (argentométrico; calculado em substância seca) 99,0 - 100,5%
			Identidade passa no teste
			A aparência da solução passa no teste
6	G	01778 2000	IODETO DE POTÁSSIO NEUTRO P.A
			A aparência da solução (JP) passa no teste
			Impurezas alcalinas passam no teste
			Cloreto, brometo e tiosulfato passam no teste
			Cianeto (CN) passa no teste
			Iodato(IO_3) passa no teste
			Sulfato (SO_4) \leq 0,005%
			CAS: 7774-29-0
			Ensaio (argentométrico) \geq 99,0%
7	G	010144 25	IODETO DE MERCURIO
			Identidade passa no teste
			A aparência da solução em etanol passa no teste
			Substâncias solúveis em água \leq 0,05%
			Substâncias não redutoras por ácido fórmico (resíduo na ignição) \leq 0,1%
			CAS: 100-97-0
			Ensaio (titulação de ácido perclórico) \geq 99,5%
			Identidade (espectro IR) passa no teste
			Aparência pó cristalino incolor ou branco a quase branco
8	KG	010295 3	METENAMINA
			pH (100 g/l, água) 7,0 - 10,0
			Cloreto (Cl) \leq 20 ppm
			Sulfato (SO_4) \leq 50 ppm
			Metais pesados (como Pb) \leq 10 ppm
			NH_4 (Amônio) \leq 100 ppm
			Cinzas sulfatadas (800°C) \leq 0,05%

			CAS: 12054-85-2
			Ensaio como MoO ₃ 81,0 - 83,0%
			matéria insolúvel máx. 0,005%
			Cloreto (Cl) máx. 0,0005%
9 G	01786	2000	Nitrato (NO ₃) passa no teste
			Fosfato (PO ₄) máx. 0,0005%
			Fosfato, Arseniato, Silicato como PO ₄ max 0,0005%
			Sulfato (SO ₄) máx. 0,005%
			Metais pesados como Pb máx. 0,001%
			CAS: 7681-11-0
			Ensaio (iodométrico) 99,7 - 100,4%
			Matéria insolúvel ≤ 0,005%
			Valor de pH (5 %; água) 5,0 - 8,0
10 G	01178	300	Cloreto, Clorato, Brometo, Bromato (como Cl) ≤ 0,01%
			Iodeto (I) ≤ 0,001%
			Sulfato (SO ₄) ≤ 0,005%
			Nitrogênio total (N) ≤ 0,002%
			Metais pesados (ACS) ≤ 5 ppm
			CAS: 1310-73-2
			Pureza min 99%
			Cl max 0.0005%
11 KG	01157	21	PO ₄ max 0.0005%
			SiO ₂ max 0.001%
			SO ₄ max 0.0005% %
			Al max 0.0005%
			As max 0.0001%

			CAS: 7778-77-0
			Ensaio (alcalimétrico) $\geq 99,0\%$
			Ensaio (alcalimétrico, calculado em substância seca) 98,0 - 100,5%
12 KG 01136	5	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO P.A	Ensaio (alcalimétrico; substância seca) $\geq 99,5\%$
			Identidade passa no teste
			A aparência da solução passa no teste
			Matéria insolúvel $\leq 0,01\%$
			valor de pH (5 %; água, 25 °C) 4,2 - 4,5
			Cloreto (Cl) $\leq 0,0005\%$
			CAS: 7647 - 14 - 5
			Ensaio (argentométrico) $\geq 99,5\%$
			Ensaio (argentométrico; calculado em substância seca) 99,0 - 100,5%
			Identidade passa no teste
13 KG 01743	2	CLORETO DE SÓDIO P.A	A aparência da solução passa no teste
			A acidez ou a alcalinidade passam no teste
			Valor de pH (5 %; água) 5,0 - 8,0
			Matéria insolúvel $\leq 0,005\%$
			Brometo (Br) $\leq 0,005\%$
			Clorato e Nitrato (como NO ₃) $\leq 0,003\%$
			CAS: 62-55-5
			Ensaio (argentométrico) $\geq 99,0\%$
			Identidade (espectro IR) passa no teste
14 G 01898	500	TIOCETAMIDA P.A	Ponto de fusão 111 - 114 °C
			Metais pesados (como Pb) $\leq 0,001\%$
			Fe (Ferro) $\leq 0,0005\%$
			Cinzas sulfatadas $\leq 0,1\%$

LOTE 04:

Itens UN	Cód. Photeus	Quant	MATERIAL	Nº CAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
----------	--------------	-------	----------	----------------------------------

1 L 010275 30 DIMETILSULFOXIDO PARA CROMOTOGRAFIA GASOSA

CAS: 67-68-5

Purity (GC): = 99.9 %

Identificação (IR): conforme

Densidade (d 20 °C/20 °C): 1.101 - 1.103

Metais Pesados (como Chumbo): = 0.0001 %

Fe (Ferro): = 0.0001 %

DO QUANTITATIVO:

O quantitativo necessário para a AQUISIÇÃO DOS REAGENTES foi baseado nos Procedimentos operacionais padrão (POP) das matérias-primas e produtos acabados, assim como a partir da Programação realizada pela Coordenadoria de PCP (Planejamento e Controle da Produção) para garantir o atendimento das entregas dos produtos firmado sem contratos com o Ministério da Saúde, e o desenvolvimento de novos produtos e metodologias.

Chegar-se aos quantitativos descritos nesse Processo Licitatório levou-se em consideração o levantamento elaborado por Controle de Qualidade, no qual foram analisadas as demandas anteriores e as próximas demandas, incluindo Ritonavir e Tenofovir que estão em processo de internalização das PDP's, além dos suplementos.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta Licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE.**

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos REAGENTES será feito de forma PARCELADA, com prazos de entrega dispostos conforme planilha abaixo:

LOTE 01 AO 04	ATÉ 60 DIAS
------------------	----------------

Os prazos aludidos serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

8.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;
- b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

9.3. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

10.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4. A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

12.2. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

12.3. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

12.4 Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5 Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

12.6 Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

12.7 Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da CONTRATADA, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

13.3 Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.4 Substituir, no prazo de 15 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

13.5 Fornecer, quando solicitada pela contratante, amostra do material a ser fornecido em meio físico ou através de folder/catálogo.

13.6 Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

13.7 Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8 Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.

13.9 Entregar produtos que compõem os reagentes, com os respectivos prazos de validade não inferiores a 70% (Setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante contados a partir do efetivo recebimento.

13.10 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.11 Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL

14.1. Os documentos para HABILITAÇÃO devem seguir a minuta padrão do Edital do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 10% de Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

15.2. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

15.3. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

15.4. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

15.5. Para efeito do item **15.1.** será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

16.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

16.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

16.3. A certidão descrita no subitem "16.2." somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

16.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

17 .DA PROPOSTA

17.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

17.2. Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada do consumível ofertado, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes consumíveis.

17.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.4 Modelo em **Anexo II**

18. SANÇÕES

18.1 Além do que dispõe no Edital a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na pagina do LAFEPE e a Seção III da Lei13.303/2016.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

19.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

20. DO CONSÓRCIO

20.1. Para a execução desse serviço NÃO será permitida à contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos

quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

22.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA , designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

23. MATRIZ DE RISCO

23.1 ANEXO I

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

24.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/20166 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado

RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe
Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para o serviço xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (36 MESES)
01		UND	1		

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Em, 04 de Julho de 2023

Atenciosamente,

Aíla Santana
Coordenadora de Controle de Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 04/07/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34450699** e o código CRC **1EDC9C2A**.

Referência: Processo nº 0060407879.000084/2023-42

SEI nº 34450699